



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de Toga Infantil sem estampa e Capa dupla com um lado sublimado com 3 letras para a formatura dos estudantes do Pré B da EMEI Professora Ignez Sofia de Vargas.

1.1 DO DETALHAMENTO ESPECÍFICO DO OBJETO:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Médio Total
1	Toga Infantil sem estampa	UND	50	R\$ 4.516,66
2	Capa dupla com um lado sublimado com 3 letras	UND	50	R\$ 2.550,00
Valor Global Total				R\$ 7.066,66

1.2 ILUSTRAÇÃO DO OBJETO



2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

2.1 A aquisição de togas com capas para a formatura da pré-escola que tem como principal finalidade celebrar a conclusão de um ciclo importante na vida das crianças e marcar a passagem para o próximo nível educacional, o ensino fundamental. As togas, juntamente com outros elementos como placas comemorativas e presentes personalizados, ajudam a criar um momento memorável e reforçam a importância da educação de forma lúdica e divertida, como também:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Celebração e Reconhecimento:

A formatura simboliza a conclusão de um ciclo de aprendizado e o desenvolvimento da criança, e a toga é um símbolo visual dessa conquista.

Transição para o Ensino Fundamental:

A toga também representa a prontidão da criança para desafios mais complexos e o avanço para o próximo nível educacional.

Momento Memorável:

A formatura é um momento especial na vida da criança e da família, e a toga contribui para a criação de lembranças duradouras.

Tradição e Formalidade:

O uso da toga adiciona um toque de formalidade e tradição à cerimônia, tornando-a mais significativa.

Incentivo ao Aprendizado:

A formatura, com a toga e outros elementos, pode motivar as crianças a continuarem aprendendo e se dedicando aos estudos

3. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1 A solicitação do objeto será formalizada através da nota de empenho e enviada por e-mail com no mínimo 10 dias de antecedência ao dia do evento.

3.2 No dia do recebimento do e-mail, a Contratada deverá acusar o recebimento ao e-mail que solicitou a compra.

3.3 Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá realizar as correções dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável do recebimento e imediatamente comunicado à Secretaria de Educação do Município para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(eis).

4. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e recebimento da nota fiscal.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

4.2 A contratada deverá informar a administração o banco, nº da agência e o nº da conta bancária na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome de pessoa jurídica.

4.3 As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) serão feitas na forma da Lei. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar a comprovação do mesmo.

5. DAS DOTAÇÕES:

5.1 As despesas decorrentes para a Dispensa de Licitação, para fins de registro contábil, correrão a conta do Orçamento Municipal correspondente.

Órgão:	04 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	04.02 SME Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Atividade:	2151 - Manutenção da Escola Tempo Integral - FNDE
Dotação Principal:	11907 – 33.90.30.00.00.00 – Material Consumo
Recurso:	2569

6. DO CONTRATO:

6.1 Pela natureza da contratação, não será formalizado termo de contrato. O processo terá a Nota de Empenho como forma de contrato, visto que a aquisição será integral e de uma única vez.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO:

7.2 Será gerenciado pela Secretária Municipal de Educação conforme designações na Portaria sob nº 3859/2025 e fiscalizada conforme designação da Portaria nº 3747/2025, onde irão acompanhar, bem como determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do neste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

9. 4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

10. DA MODALIDADE:

10.1 Será através de Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 75, inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/21.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

11. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

11.1 Justifica-se a Dispensa de Licitação de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações, Art. 75. É dispensável a licitação: inc. II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setessentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

12. PENALIDADES:

12.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará ao contratado às sanções previstas, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as multas e sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

13.1 Para fins de habilitação, a contratada deverá apresentar as seguintes documentações:

13.1.1 Habilitação Jurídica

- a) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), com CNAE compatível ao objeto licitado.

13.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da contratada, nos termos do art.193 do Código Tributário Nacional, ou outro equivalente, na forma da lei.

c) prova de regularidade perante o município de São Martinho da Serra/ RS.

OBS: A Certidão pode ser solicitada ao Setor de Tributos desta municipalidade via e-mail: tributos.sms@gmail.com ou pelo telefone 55 3277 1100 ramal 5, em horário de expediente de segunda a sexta das 08:00 às 14:00hs.

d) prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

14. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

14.1 Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com os pesquisados pela administração pública, em se tratando do objeto adquirido, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer tipo de prejuízo; bem como a compatibilidade dos preços apresentados nos orçamentos em anexo no processo.

14.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, obtida através da pesquisa de preços conforme determinada na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 4.156, de 19 de abril de 2023 e art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

15. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

15.1 Os fornecedores contatados fazem parte do banco de dados dessa prefeitura e para a celeridade da compra foi observada a distância, a qual foi definitiva para os orçamentos.

15.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

15.1 A solução proposta é a contratação de empresa para aquisição de togas para os estudantes do Pré B da EMEI Professora Ignez Sofia de Vargas como incentivo ao aprendizado, a formatura, com a toga e outros elementos, pode motivar as crianças a



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

continuarem aprendendo e se dedicando aos estudos, conforme especificações descritas neste Termo de Referência.

São Martinho da Serra, 11 de julho de 2025.

Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal

Este Termo de Referência foi devidamente examinado e aprovado
por esta Procuradoria Jurídica

ANDRÉ MARCOS PIGNONE
Procurador Jurídico
OAB/RS 92.782





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7901-0BE4-BD7A-4CE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDETE LINHARES SACHETT (CPF 650.XXX.XXX-87) em 02/09/2025 11:49:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 02/09/2025 11:59:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 02/09/2025 14:23:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/7901-0BE4-BD7A-4CE3>